



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643-1011
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

~~DECRETO N.º 932, DE 01 DE ABRIL DE 2020.~~

~~Revogado pelo art. 4º do Decreto nº 1.097, de 25 de abril de 2022~~

~~Revoga decretos que dispõem medidas iniciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), em decorrência da decretação de Calamidade Pública – Decreto n. 925 de 23 de março de 2020.~~

~~FABIO MAYER BARASUOL, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.~~

~~CONSIDERANDO que o decreto de Calamidade Pública, n. 925 de 23 de março de 2020, possui um compilado de todas as medidas necessárias para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19), necessário à reavaliação dos decretos publicados anteriormente, e em virtude disso, **DECRETA:**~~

~~Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 920 de 18 de março de 2020.~~

~~Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 922 de 19 de março de 2020.~~

~~Art. 3º. Fica revogado o Decreto n. 924 de 20 de março de 2020.~~

~~Art. 4º. Revoga-se o §3º do art. 21, do Decreto n. 925 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a dispensa dos servidores que não residem no Município.~~

~~Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 01 DE ABRIL DE 2020.~~

~~FABIO MAYER BARASUOL
PREFEITO~~

~~Registre-se e Publique-se.~~

~~Vanessa dos Santos Xavier Padilha,
Sec. de Adm. Planejamento e Fazenda~~